GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2573/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2573/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR:

ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO À RECEITA				
12.006- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
12.006.10.302.1201.1.960	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	350.000,00	1.028.0016 - MAC Média
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**350.000,00**	Alta Complexidade

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cincquenta mil reais).

RECEITA:			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
2.4.1.8.04.2.0.10.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - transferência do SUS -Bloco Invest - ASPS - Atenção Especializada	350.000,00	1.028.0016 - MAC Média Alta Complexidade

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno -RO, 17 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:917522B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2019. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/